



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 4ª Reunião Extraordinária (2ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 17/08/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) dos recursos do FUNDURB, para execução de pequenas obras do Orçamento Participativo do Governo do Distrito Federal.
2. Os recursos serão disponibilizados em subtítulo específico para realização de despesas de capital em Programa de Trabalho que irá compor a programação orçamentária do FUNDURB no exercício de 2012.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

**GERALDO MAGELA**  
Presidente do CAF